



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026.

Fixa o valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, instituída pela Lei Municipal nº 6.829/2022.

Art. 1º - Fica fixado o valor mensal da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, conforme estabelecido no § 1º do art, 1º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022, relacionada a utilização do cartão combustível e lubrificantes, bem como alimentação no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Parágrafo Único. Serão ressarcidas as despesas pagas relativas a:

I – combustíveis e lubrificantes, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM, e

II – alimentação, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se, caso necessário, transferências ou suplementações, nos termos dispostos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2026.

Caruaru, Estado de Pernambuco, data e hora do SAPL.

Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**
Presidente

Vereador **ANDERSON CORREIA**
1º Secretário

Vereador **EDEILSON JOSÉ DA SILVA**
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Casa apresenta esta propositura obedecendo o que determina o art. 2º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022.

De início, calha observar que o Município de Caruaru possui uma área territorial de 923,150 km², de maneira que o vereador e sua assessoria têm deslocamentos substanciais para o desenvolvimento de suas ações parlamentares.¹

Ademais, o perímetro urbano totaliza 80.561 Km², e por conseguinte se percebe a enorme extensão territorial da zona rural da nossa cidade.

Nessa toada, em face do epepeico território caruaruense e na busca do eficiente desempenho da atividade legislativa, a presente propositura busca aprimorar os trabalhos dos vereadores desta Casa Legislativa.

Por sua vez, as referidas despesas se destinam a plena efetividade das funções voltadas ao exercício da atividade parlamentar, especialmente no deslocamento para fiscalização de obras, visita a diversos equipamentos públicos nas zonas urbanas e rural.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de Resolução colocado sob o crivo dos Pares deste Poder Legislativo Municipal, certo de que receberá a necessária aquiescência de Vossas Excelências, submetemos a exame e votação nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa.

Caruaru, Estado de Pernambuco, data e hora do SAPL.

Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**
Presidente

Vereador **ANDERSON CORREIA**
1º Secretário

Vereador **EDEILSON JOSÉ DA SILVA**
2º Secretário

¹ Fonte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FINALIDADE: Aumento da Cota da Atividade Parlamentar.

A presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro está em consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 e com o parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal. Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados a seguir:

Cargo	Quantidade	Valor Unitário Atual R\$ 5.500,00	Valor Unit. Reajustado R\$ 6.300,00	Impacto Mensal em 2026	Impacto Anual em 2026
Vereador	23	R\$ 126.500,00	R\$ 144.900,00	R\$ 18.400,00	R\$ 184.000,00

Conforme demonstrado no quadro acima o impacto anual ficou na ordem de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) o valor da Cota de Atividade Parlamentar.

Para o cálculo do impacto financeiro, foram utilizados como parâmetros as Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Exercício	Suprimento Mensal	Suprimento Anual
2026	R\$ 3.475.800,98	R\$ 41.709.611,76
2027	R\$ 3.614.833,02	R\$ 43.377.996,23
2028	R\$ 3.759.426,34	R\$ 45.113.116,08



Dividindo o valor do aumento da despesa no ano pelo suprimento correspondente a cada ano, obtêm-se os seguintes impactos financeiros;

Exercício	Impacto Anual	%
2026	R\$ 184.000,00	0,44%
2027	R\$ 220.800,00	0,51%
2028	R\$ 220.800,00	0,49%

Ressalte-se que a despesa aumentada não afeta os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme apresentada no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2025, cujo percentual limite de despesa com pessoal do Legislativo está em 2,11%, longe do limite de 6%, em assim sendo o impacto orçamentário de 0,44% no exercício de 2026, 0,51% no exercício de 2027 e de 0,49% para o exercício de 2028, não comprometerá o equilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara.

Caruaru, em 16 de março de 2026.

Itallo Gustavo da Silva Cordeiro
Controle Interno

Valter Costa
Supervisor de Controle Interno